



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **Neo Facilidades e Benefícios Ltda.**, a Administração Municipal de Sulina presta os seguintes esclarecimentos:

Questionamento nº 01 – Fornecedor Atual

Esclarecimento: Os serviços já são prestados por alguma empresa? Qual a empresa atual e qual a taxa de administração praticada?

Resposta:

Sim. O Município de Sulina possui prestadora de serviços do objeto desta licitação. A taxa de administração atualmente praticada é de **0% (zero por cento)**.

Esclarece-se, contudo, que a taxa atualmente vigente não vincula o presente procedimento licitatório, cuja disputa observará integralmente as regras estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Questionamento nº 02 – Código de Barras

Esclarecimento: O órgão aceita faturamento com código de barras?

Resposta:

Sim. O Município aceita que as faturas sejam emitidas com código de barras para pagamento, desde que observadas as exigências legais, fiscais e contábeis aplicáveis e possibilitem a correta identificação e liquidação da despesa.

Questionamento nº 03 – Emissão de Faturas e Notas Fiscais

Esclarecimento: A gerenciadora emitirá apenas uma fatura referente ao fechamento do período, sendo que os estabelecimentos credenciados emitirão as respectivas notas fiscais dos produtos comercializados?

Resposta:

O entendimento está correto.

Os estabelecimentos integrantes da rede credenciada serão responsáveis pela emissão dos documentos fiscais relativos às operações de fornecimento de gêneros alimentícios aos beneficiários.

A empresa contratada emitirá a documentação fiscal correspondente aos serviços de gerenciamento, administração e operacionalização do benefício, observada a legislação tributária aplicável.

Questionamento nº 04 – Sistema de Registro de Preços

Esclarecimento: O edital menciona Ata de Registro de Preços, porém não apresenta sua minuta.

Resposta:

Esclarece-se que o presente procedimento licitatório **não será processado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

A contratação será formalizada mediante **Contrato Administrativo**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A referência constante no edital à Ata de Registro de Preços decorre de erro material de padronização, não alterando a natureza da contratação nem o objeto licitado.

Questionamento nº 05 – Forma de Pagamento

Esclarecimento: O pagamento será realizado em regime pré-pago?





Resposta:

Sim.

A contratação será executada em **regime pré-pago**, sendo que o Município efetuará o pagamento correspondente aos créditos que serão disponibilizados aos beneficiários, permitindo à contratada realizar a carga dos cartões e efetuar posteriormente a liquidação junto à rede credenciada.

O pagamento observará as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Questionamento nº 06 – Rede Credenciada

Esclarecimento: A rede credenciada poderá ser apresentada apenas na assinatura do contrato?

Resposta:

Não.

Conforme já decidido pela Administração em resposta à impugnação apresentada ao Edital, a exigência de comprovação da rede credenciada **não constitui condição de participação no certame nem requisito prévio para apresentação de propostas.**

A comprovação será exigida **exclusivamente da licitante classificada em primeiro lugar**, que deverá apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis após a sessão pública**, a relação contendo, no mínimo, 10 (dez) estabelecimentos comerciais credenciados e ativos no Município de Sulina, nos termos do Edital.

Assim, permanece inalterada a disciplina editalícia.

Questionamento nº 07 – Prazo de Implantação

Esclarecimento: Será concedido prazo mínimo de 15 (quinze) dias para implantação?

Resposta:

O entendimento não está correto.

A implantação da solução deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato e do recebimento, pela contratada, das informações e cadastros necessários encaminhados pela Administração Municipal.

Neste período deverão ser concluídas todas as etapas necessárias à operacionalização do serviço, incluindo cadastramento dos beneficiários, parametrização do sistema, disponibilização da rede credenciada, entrega dos cartões e demais providências indispensáveis ao início da execução contratual.

Conclusão

Os presentes esclarecimentos possuem caráter meramente interpretativo e complementar, não alteram o objeto da contratação, os critérios de habilitação, julgamento ou execução contratual, permanecendo **inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos**, com prosseguimento regular do certame.



Nome: Francimara Pires
Klassen
CPF: ***.637.459-**

Assinado com certificado digital avançado

Francimara Pires Klassen

Setor de Contratações

